

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 11/2025
DE 07 DE JANEIRO DE 2025

"Designa os membros da Comissão Eleitoral para as eleições do Conselho Municipal de Saúde, biênio 2025-2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 850/2010,

CONSIDERANDO a resolução nº 21/2024, oriundo do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, que atua formulação de estratégias da política de saúde e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;

CONSIDERANDO que em conformidade com o Regimento Interno Municipal em seu artigo 4º o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a paridade determinada pela Lei Federal nº 8.142/1990 ser composto por 08 (oito) membros titulares distribuídos entre os gestores, os trabalhadores da Saúde e os usuários do Sistema de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão Eleitoral das eleições do Conselho Municipal de Saúde referente ao biênio 2025-2026.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da referida Comissão Eleitoral:

- I. Michelle Barbosa do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 910.334.705-20;
- II. Josefa Jeane do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 855.791.495-49;
- III. Iasmim Santos Viana, inscrita no CPF sob o nº 043.575.335-54;
- IV. Emilly Gabrielly Lima da Cruz, inscrita no CPF sob o nº 064.718.615-24.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art 3º - Compete à comissão eleitoral:

- I- Organizar as plenárias das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Itabaianinha;
- II- Convocar através de Edital, as eleições para o Conselho Municipal de Saúde para o biênio respectivo;
- III- Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessário;
- IV- Assinar atas, editais e qualquer outro documento objetivando garantir a lisura durante todo o processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Williams Severo dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 012/2025